



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

CAMPUS PASSO FUNDO / EDITAL n° 105/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Passo Fundo torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do Campus Passo Fundo, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do Campus poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [pronatec@passofundo.ifsul.edu.br](mailto:pronatec@passofundo.ifsul.edu.br)

### 2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de **PROFESSOR** para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais, no CURSO DE CUIDADOR INFANTIL e no CURSO DE APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO**, na cidade de Passo Fundo, oferecido pelo Campus Passo Fundo:

<b>Código da DISCIPLINA</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR NÚCLEO COMUM</b>	<b>CURSOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA/TURMA</b>	<b>VAGAS</b>
001	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Cuidador Infantil	8 horas	01
		Aplicador de Revestimento Cerâmico	8 horas	

2.2 Os conteúdos programáticos são:

Matriz Curricular Núcleo Comum:

<b>Disciplina: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias</b>	
<b>Vigência: Setembro 2015</b>	<b>Período Letivo: 2015 - 02</b>
<b>Carga Horária Total: 08 h</b>	<b>Código: xxxx</b>
<b>Ementa:</b> Interpretação e produção textual. Abordagem de diferentes gêneros textuais. Expressão oral. Variedades linguísticas.	
<b>Conteúdos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretação de texto verbal e não verbal</li> <li>• Produção de textos</li> <li>• Gêneros textuais</li> <li>• Texto literário e não literário</li> <li>• Expressão oral</li> <li>• Argumentação</li> <li>• Variedades linguísticas</li> <li>• Técnica do debate</li> <li>• Elaboração de currículo</li> </ul>	
<b>Bibliografia Básica:</b> BAGNO, M. <b>Preconceito linguístico: o que é, como se faz.</b> 48 e 49 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007. BECHARA, E. <b>Moderna gramática da língua portuguesa.</b> 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2003. CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. <b>Texto e Interação.</b> São Paulo: Atual, 2000.	
<b>Bibliografia Complementar:</b> GARCIA, O. M. <b>Comunicação em prosa moderna.</b> 25 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. TERRA, E.; NICOLA, J. <b>Português - de olho no mundo do trabalho.</b> São Paulo: Scipione, 2006.	

### 3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### 4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

**4.1.** Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**4.2** O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

**4.3** O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Serão **indeferidas** as inscrições para:

**5.1.1** Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

**5.1.2** Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

**5.1.2.1** A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

**5.2** Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**5.2.1** Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

**5.2.2** Ter título de curso Superior ou técnico, conforme tabela abaixo, em curso reconhecido pelo MEC;

ITEM	CÓDIGO	FORMAÇÃO:
01	001	Curso superior de Licenciatura em Letras

**5.2.3** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

**5.2.4** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

**5.3.1** Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=210>, e nos murais da instituição;

**5.3.2** Cópia da cédula de identidade;

**5.3.3** Cópia do CPF;

**5.3.4** Cópia do Diploma;

**5.3.5** 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

**5.3.6** *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

**5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

**5.5** Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

## 6. CRONOGRAMA

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	29/10	Das 10h às 18h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo - RS
Divulgação da Homologação das Inscrições	29/10	A partir das 17h	<a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a> e por e-mail
Entrevista	03/11	A partir das 13h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo - RS
Divulgação dos Resultados	03/11	A partir das 17h	<a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a> e por e-mail
Recurso	04/11	Das 10h às 14h	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo - RS
Divulgação da Homologação dos Resultados	04/11	A partir das 17h	<a href="http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210">http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&amp;id=210</a> e por e-mail

## 7. SELEÇÃO

**7.1** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

**7.1.1** O processo seletivo será assim conduzido:

**7.1.1.1** A Prova de Títulos é classificatória;

**7.1.1.2** Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

**7.1.2** Pesos

A Prova de Títulos tem peso 7,0 (sete) e a Prova de Entrevista tem peso 3,0 (três).

**7.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Cursos de pós-graduação na área:		20
Especialização	10	
Mestrado	15	
Doutorado	20	
Curso de Licenciatura ou curso de Pós-graduação Lato Sensu com habilitação para a docência	05	10
Cursos de Capacitação na área do curso acima de 20 (vinte) horas de duração	2 por curso	10
Experiência profissional como professor	2 pontos por semestre letivo ou 1 ponto por 8 horas/aula/Pronatec	20
Experiência profissional na área do curso	2 por ano	10
<b>TOTAL</b>		<b>70</b>

**7.3** Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2015, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

**10.2** Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo campus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

**10.3** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

**10.4** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**10.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus/IFSul*.

---

Claudio André Lopes de Oliveira  
Coordenador Adjunto do PRONATEC  
IFSul Campus Passo Fundo

---

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do PRONATEC  
IFSul-Rio-Grandense